



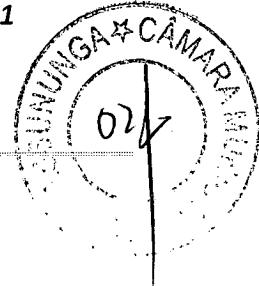
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 4626 PROJETO DE LEI N° 178/2014

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **LUCILLA MEDEIROS - “DONA CILICA”**, o prédio público localizado na Rua Eny Albertina Castilho Krempel, nº 1.513 – Vila Redenção, existente neste Município, onde funcionará a Unidade de Educação Profissional – UEP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de dezembro de 2014.

Otacilio José Barreiros
Presidente



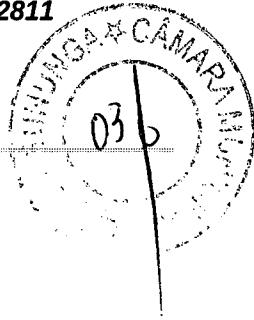
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



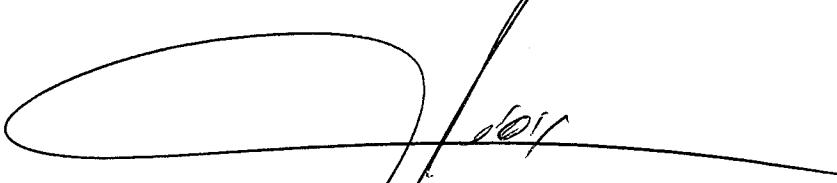
PROJETO DE LEI N° 178/2014

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

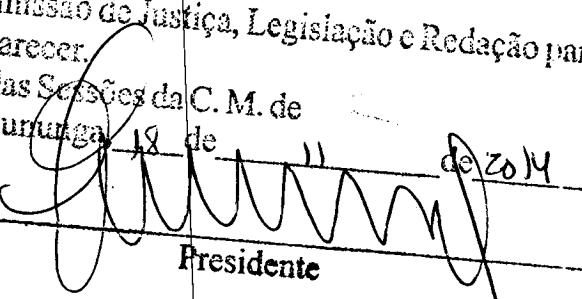
Art. 1º Fica denominada de **LUCILLA MEDEIROS - “DONA CILICA”**, o prédio público localizado na Rua Eny Albertina Castilho Krempel, nº 1.513 – Vila Redenção, existente neste Município, onde funcionará a Unidade de Educação Profissional – UEP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

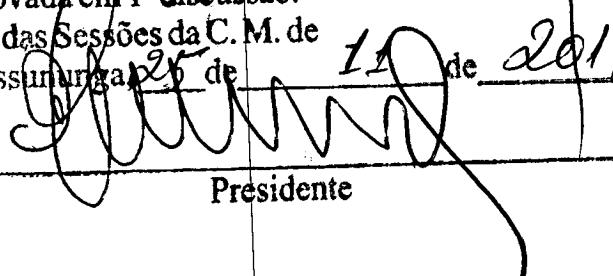
Sala das Sessões, 18 de novembro de 2014.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

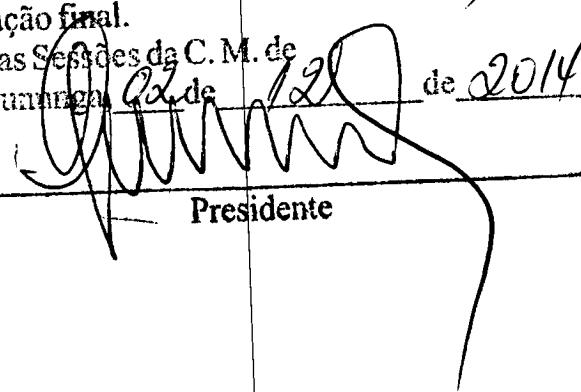
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de 11 de 2014


Presidente

Aprovada em 1^a discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de 11 de 2014


Presidente

Aprovada em 2^a discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 20 de 12 de 2014.


Presidente



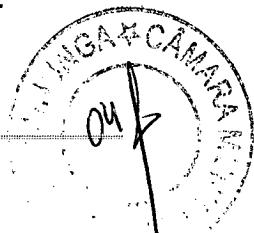
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objeto de denominar de ***Lucilla Medeiros*** - “***Dona Cilica***”, o prédio público localizado na Rua Eny Albertina Castilho Krempel, nº 1.513 – Vila Redenção, existente neste Município, onde funcionará a Unidade de Educação Profissional – UEP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Lucilla Medeiros, filha do Senhor Bento Medeiros, agricultor, natural da Ilha de São Miguel dos Açores, em Portugal e da Senhora Anna de Mello, doméstica, natural da Província Atrás dos Montes, em Portugal, nasceu dia 14 de abril de 1926, na Fazenda Pau D'alho, neste Município, onde permaneceu até sua adolescência, vindo a residir à Rua Siqueira Campos.

Nascida da família de dez irmãos, e por ser de pequena estatura física recebeu o apelido de “***Cilica***”, nome pelo qual todos a conheciam.

Sua infância e adolescência foram difíceis. Como costume da época e por sua origem humilde, não teve acesso à educação, trabalhando na lavoura e na tecelagem da Rua Siqueira Campos, para ajudar, juntamente, com seus 10 irmãos, o sustento de seus idosos pais e, mais tarde, ajudando na manutenção de sua prole.

Trabalhou na nossa querida APAE, na função de merendeira, sob o comando de Dona Joilda Marra Pozzi e do Dr. José Anésio Palaveri, deixando um rastro de alegria e amizade entre professores, funcionários e principalmente dos alunos, que a chamavam de “Mãe”, pelo seu modo de externar carinho e atenção a todos eles.

Teve quatro filhos: Marcos Ivan, Márcia Ione e os gêmeos Hélio e Elaine.

Superando as adversidades e lutando com perseverança na busca do sonho da casa própria, mudou-se para a Vila Redenção, com seu marido e filhos, de forma que foi uma das primeiras famílias a mudar-se para lá.



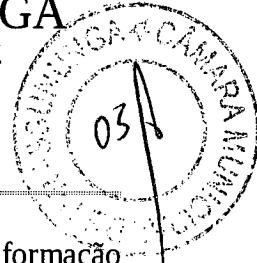
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Deparando-se com uma organização social incipiente e em formação no aglomerado, logo manifesta sua sensibilidade no reconhecimento das necessidades locais e liderança na condução das soluções postuladas junto aos poderes estabelecidos.

Sempre participou e incentivou atividades culturais como a quermesse do antigo SESI 390, onde, com muito orgulho, conseguiu concluir a 4ª série do ensino fundamental.

Nessas ocasiões festivas, cuidava dos quitutes da cozinha, nos ensaios da tradicional quadrilha, ora como “noiva”, ora como “puxadora” da quadrilha.

Também tinha participação marcante nos bailes do Grupo da 3ª idade “Anos Dourados”, realizados no Centro Comunitário da Vila Redenção.

De sua mãe recebeu os ensinamentos dos antigos na forma de rezas e benzimentos. Assim, durante toda sua vida, sempre colocou esses ensinamentos à disposição daqueles que buscavam um pouco de solidariedade e apoio em horas difíceis. Muitos a buscavam e todos eram medicados com a palavra de Deus e, invariavelmente, suavizados na sua caminhada terrena.

Sempre se propôs a ajudar o próximo, seja qual fosse a sua necessidade, alimento, agasalho, trabalho, saúde, etc. Por este motivo, tornou-se uma referência na Vila Redenção e nos Bairros adjacentes.

Cansada de andar de casa em casa com uma imagem de Nossa Senhora Aparecida, rezando terços e pregando a Bíblia, ela resolveu pedir ao então Prefeito, um local para que se pudesse fazer a casa de Nossa Senhora Aparecida. Foi assim que nasceu a Igreja de Nossa Senhora Aparecida da Vila Redenção.

Dona Cilica participou do lançamento da pedra fundamental da Igreja, um grande orgulho em sua vida. Ela trabalhou pela sua construção, participou de seus cultos religiosos, cantando no coral. Era de sua responsabilidade, os ensaios e as vestimentas das “crianças anjo” para a coroação de Nossa Senhora Aparecida no seu dia, e de todos os eventos desta comunidade religiosa.

Também participou do primeiro estatuto da Associação de Bairro da Vila Redenção. Gostava muito de acompanhar a política, tinha muitos amigos políticos e profissionais liberais.

Dona Cilica, por ter trabalhado na APAE com crianças especiais, tinha muita felicidade de se relacionar com crianças. No bairro, todos a conheciam pelo seu jeito todo especial de contar histórias para crianças.



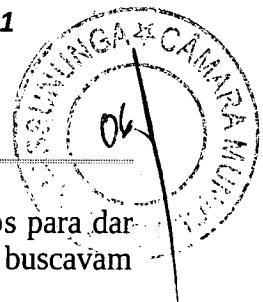
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Muito caridosa, batia de porta em porta, pedindo alimentos para dar ao próximo o que ele necessitava: alimentos, remédios, roupas, etc.. Muitos a buscavam pedindo ajuda, pois sabiam que iriam ter o que necessitava.

Dias antes de falecer, **Dona Cilica** ficou sabendo que sua vizinha não tinha o que comer, pegou de sua casa e de seus filhos e netos e fez uma cesta básica e de cadeira de rodas ela levou esta cesta básica a esta família. Ela não aceitava que, onde tivesse crianças e idosos, faltasse alimentos para eles. Este ato era o que mais lhe agradava fazer ou seja auxiliar o próximo.

Sua residência estava sempre cheia de amigos, familiares e de pessoas que lhe pediam ajuda, e ela não media esforços para atendê-las.

Espirituosa, alegre, combativa e de personalidade forte, deixava transparecer sua alma de criança quando tocava seu cavaquinho nas reuniões de família, ladeada pelos filhos, netos e bisnetos, que reconheciam naquela mulher a verdadeira expressão de um ser capaz de transmitir ensinamentos que constroem homens e mulheres dignos e cientes de suas responsabilidades dentro da sociedade.

Foram 84 primaveras de dificuldades e superações, como convêm ao aprendizado de uma alma que só quis o bem e a alegria dos seus próximos, sem dispensar a consciência de luta justa e o sentimento do dever cumprido.

Na madrugada do dia 24 de julho de 2010, partiu para ficar ao lado do Pai Celestial e de Nossa Senhora Aparecida, deixando-nos um legado de sabedoria singela e saudades dos acordes alegres de seu cavaquinho.

Lucilla Medeiros mais conhecida como **Dona Cilica**, uma mulher forte, trabalhadora, inteligente, perseverante, amorosa, carinhosa, religiosa, realizadora de todos os seus sonhos, uma mãe, avó maravilhosa e amiga, é assim que podemos apresentá-la.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2014.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDAO DE ÓBITO

NOME:
Lucilla Medeiros

MATRÍCULA:
116426.01.55.2010.4.00123.268.0041723-92

SEXO **COB**

feminino branca

ESTADO CIVIL E IDADE

solteira, com oitenta e quatro anos de
idade

NATURALIDADE

Pirassununga - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

RG 8.590.718-2

sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filha de Bento Medeiros e de Anna de Mello, residente (falecidos);
Residência: Rua Romilda Victorelli, 1615, Pirassununga, Estado de
São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

vinte e quatro de julho de dois mil e dez, 24
as 02:20 horas

DIA 24
MES 07
ANO 2010

LOCAL DE FALECIMENTO

em Hospital Amaral Carvalho

CAUSA DA MORTE

neutropenia febril - leucemia mielóide aguda

SEPULTAMENTO/CREMÁCIO

Cemitério Pirassununga - SP

DECLARANTE

Eliane de Carvalho

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutora Ana Paula Fortunato Dametto, CRM 116655

OBSERVAÇÕES AVERBACÕES

A falecida não deixa bens. Era eleitora, título eleitoral no 37053420167, zona 096, seção 0028. Era beneficiário do INSS sob nº 0003807630.

A falecida deixa os filhos: Marcos, 62 anos, Marcia, 59 anos, Helio, 49 anos, Eliana, 49 anos.

Documento apresentado da falecida: RG 8.590.718-2 certidão de nascimento.

declaração de óbito: 15396413-8

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Jaú, 02 de agosto de 2010.

Marco Roberto Botelho
Segundo Preposto Substituto

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: Marcelo

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Intendências e Tutelas da Sede

Dirce Padrenosso Pepe
OFICIALA

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS - PIRASSUNUNGAS-SP
EDSON BORIM VALERA - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica
conforme o original a mim apresentado, de que fui feito.

Município e Comarca de Jaú - Estado de São Paulo

Rua Marechal Bitencourt, 648 - Centro - Jaú/SP - CEP: 17201-430
Fone/Fax: (14) 3624-6586 - e-mail: regciviljaú@bol.com.br

SECOHIDROS
POR VERBA
03 AGO. 2010 R\$ 2,10
ALBA DE SOUZA SIMÕES SERRA PAES
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Data: 13 de Maio de 1958 - Fones: (19) 3561-1070 - 3561-1071

REGISTRO CIVIL
JAÚ - SP
Marco Roberto Botelho
2.º Preposto Substituto

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEMEMENDAS E DIASURAS

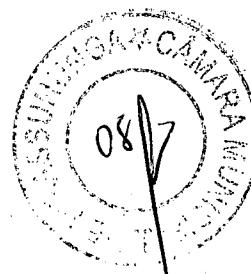
1117G-AA 072803

1117G-22001-75000-0510

EM BRANCO

EM BRANCO

DADOS BIOGRAFICOS DE LUCILA MEDEIROS



DONA CILICA

LUCILA MEDEIROS, filha de BENTO MEDEIROS de profissão agricultor, natural da ILHA DE SÃO MIGUEL DOS AÇORES, em Portugal e da senhora ANNA DE MELLO, de profissão doméstica, natural da PROVÍNCIA ATRÁS DOS MONTES, em Portugal, nasceu aos 14 dias do mês de Abril de 1926, na fazenda Pau DALho, neste município, onde permaneceu até sua adolescência, vindo a residir nesta cidade a Rua Siqueira Campos.

Nascida em família de dez irmãos, e por ser de pequena estatura física recebeu o apelido de **CILICA**, nome pelo qual todos a conheciam.

Sua infância e adolescência foram difíceis, como costume da época e sua origem humilde não teve acesso a educação, trabalhando na lavoura e na tecelagem da Rua Siqueira Campos, para ajudar, juntamente com seus 10 irmãos, no sustento de seus idosos pais e, mais tarde, ajudando na manutenção de sua prole, trabalhou na nossa querida APAE. Na função de merendeira, sob o comando de D. Joilda Marra Pozzi e do Dr. Anésio Palaveri, deixando um rastro de alegria e amizade entre professores, funcionários e, principalmente dos alunos que a chamavam de **MÃE**, pelo seu modo de externar carinho e atenção a todos eles.

Teve 4 filhos marcos Ivan, Márcia Ione e os gêmeos Helio e Eliane.

Superando as adversidades e lutando com perseverança na busca do sonho da casa própria, mudou-se para a Vila Redenção, com seu marido e filhos, sendo uma das primeiras famílias a mudar-se para lá (40anos).

Deparando-se com uma organização social ainda incipiente e em formação no aglomerado, logo manifestá-se sua sensibilidade no reconhecimento das necessidades locais e liderança na condução das soluções postuladas junto aos poderes estabelecidos.

Assim, sempre participou e incentivou atividades culturais como a quermesse do SESI 390; onde com muito orgulho ela conseguir concluir a 4º série do ensino fundamental no antigo MOBRAL; nos quitutes da cozinha, nos ensaios da tradicional quadrilha onde tomava parte direta do "casamento" ou como noiva ou "puxadora" da quadrilha e, ainda nos bailes do grupo da 3ª idade "ANOS DOURADOS", realizados no Centro Comunitário da Vila Redenção .

De sua mãe, recebeu os ensinamentos dos "antigos", na forma de "rezas e benzeimentos", os quais, durante toda sua vida, foram colocados sempre em nome de DEU, à disposição daquelas que buscavam um pouco de solidariedade e apoio em horas difíceis, sendo muitos, muitos atendimentos e "medicados" com a palavra de DEUS e, invariavelmente, suavizados na sua caminhada terrena.

Sempre se propôs a ajudar o próximo, seja qual fosse a sua necessidade (alimento, agasalho, trabalho, saúde, etc...) por este motivo tornou-se uma referência na Vila Redenção e nas Vilas próximas.

Cansada de andar de casa em casa com uma imagem de Nossa Senhora Aparecida, rezando terços e pregando a Bíblia, ela resolveu pedir ao Prefeito um local para que se pudesse fazer a casa de Nossa Senhora Aparecida e foi assim que nasceu a Igreja de Nossa Senhora Aparecida da Vila Redenção, participou do lançamento da pedra fundamental da Igreja (mais um dos seus orgulhos), trabalhou pela sua construção, participou de seus cultos religiosos cantando no coral, era de sua responsabilidade os ensaios e as vestimentas das "crianças anjo" da coroação de Nossa Senhora Aparecida no seu dia, e de todos os eventos desta comunidade religiosa, também participou da elaboração do 1º Estatuto da Associação de Bairro da Vila Redenção, gostava muito de acompanhar a Política (tinha muitos amigos políticos e profissionais liberais), por ter trabalhado na APAE com crianças especiais, tinha muita facilidade de se relacionar com crianças, nas Vilas não tinha quem a conhecesse pelo seu jeito todo especial de contar estórias e histórias para elas.

Muito caridosa que era, batia de porta em porta pedindo alimentos, para dar ao próximo o que ele necessitava (alimentos, remédios, roupas, etc..), pois muitos batiam em sua porta pedindo ajuda, pois sabiam que iriam ter o que necessitavam, DIAS ANTES DE FALECER, ELA FICOU SABENDO QUE SUA VIZINHA NÃO TINHA O COMER, PEGOU DE SUA CASA E DE SEUS FILHOS E DE SEUS NETO E FEZ UMA CESTA BÁSICA E DE CADEIRA DE RODA ELA LEVOU ESTA CESTA BÁSICA A ESTA FAMÍLIA, O ALIMENTO QUE LHE FALTAVAM, e saiu pedindo para que outras pessoas à ajudasse também, pois ela não aceitava que onde tivesse crianças e idosos faltasse alimentos para eles.

Este ato era o que mais lhe agradava fazer ou seja auxiliar o próximo.

Sua residência estava sempre cheia de amigos, familiares e de pessoas eu lhe pediam ajuda e ela não media esforços para atendê-las.

Espirituosa, alegre, combativa e de personalidade forte, deixava transparecer sua alma de criança jovial quando tocava seu cavaquinho nas reuniões de família, ladeada pelos filhos, netos e bisnetos, que reconheciam naquela mulher a verdadeira expressão de um ser capaz de transmitir ensinamentos que construiriam homens e mulheres dignos e cientes de suas responsabilidades dentro da sociedade.

Foram 84 primaveras de dificuldades e superações, como convém ao aprendizado de uma alma que só quis o bem e a alegria dos seus próximos, sem dispensar a consciência de luta justa e o sentimento do dever cumprido.

Na madrugada do dia 24 de julho de 2010, partiu para ficar ao lado do Pai Celestial e de Nossa Senhora Aparecida, deixando-nos um legado de sabedoria singela e saudades dos acordes alegres de seu cavaquinho.

LUCILA MEDEIROS MAIS CONHECIDA COM DONA CILICA, UMA MULHER FORTE, TRABALHADORA, INTELIGENTE, PERSEVERANTE, AMOROSA, CARINHOSA, RELIGIOSA, REALIZADORA DE TODOS SEUS SONHOS, UMA MÃE E AVÓ MARAVILHOSA E AMIGA, É ASSIM QUE PODEMOS APRESENTÁ-LA.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

*E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br*

104

Vereador Leonardo F. S. de Souza Filho

Pirassununga, 10 de julho de 2.014.

Ilustríssimo Senhor,

Considerando a competência da Câmara Municipal para denominação de próprios, vias e logradouros públicos, preconizado no artigo 25, XIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 4.477, de 09/09/2013, que autoriza a cessão de uso do imóvel de propriedade do Município de Pirassununga, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, constou em seu artigo 1º que o funcionamento dos serviços ocorrerá na Rua Eny Albertina Castilho Krempel, nº 1513, local onde atendia ao Centro Educacional SESI - 390, solicito a Vossa Senhoria os bons ofícios, no sentido de informar com urgência, se o referido prédio público está desprovido de denominação oficial e se existe algum impedimento de ordem cadastral para a denominação de referido prédio, na forma do artigo 25, XIV da LOM.

No ensejo, renovo os altaneiros votos de estima e consideração.

*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador*

Ilustríssimo Senhor
CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO
Encarregado do Setor de Patrimônio
Prefeitura Municipal de
PIRASSUNUNGA - SP
asdba/.

Recebi
Piassununga 10 f 20,14
Edicílio L. Largo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Patrimônio



Ofício nº 18/2014

Pirassununga, 11 de julho de 2014.

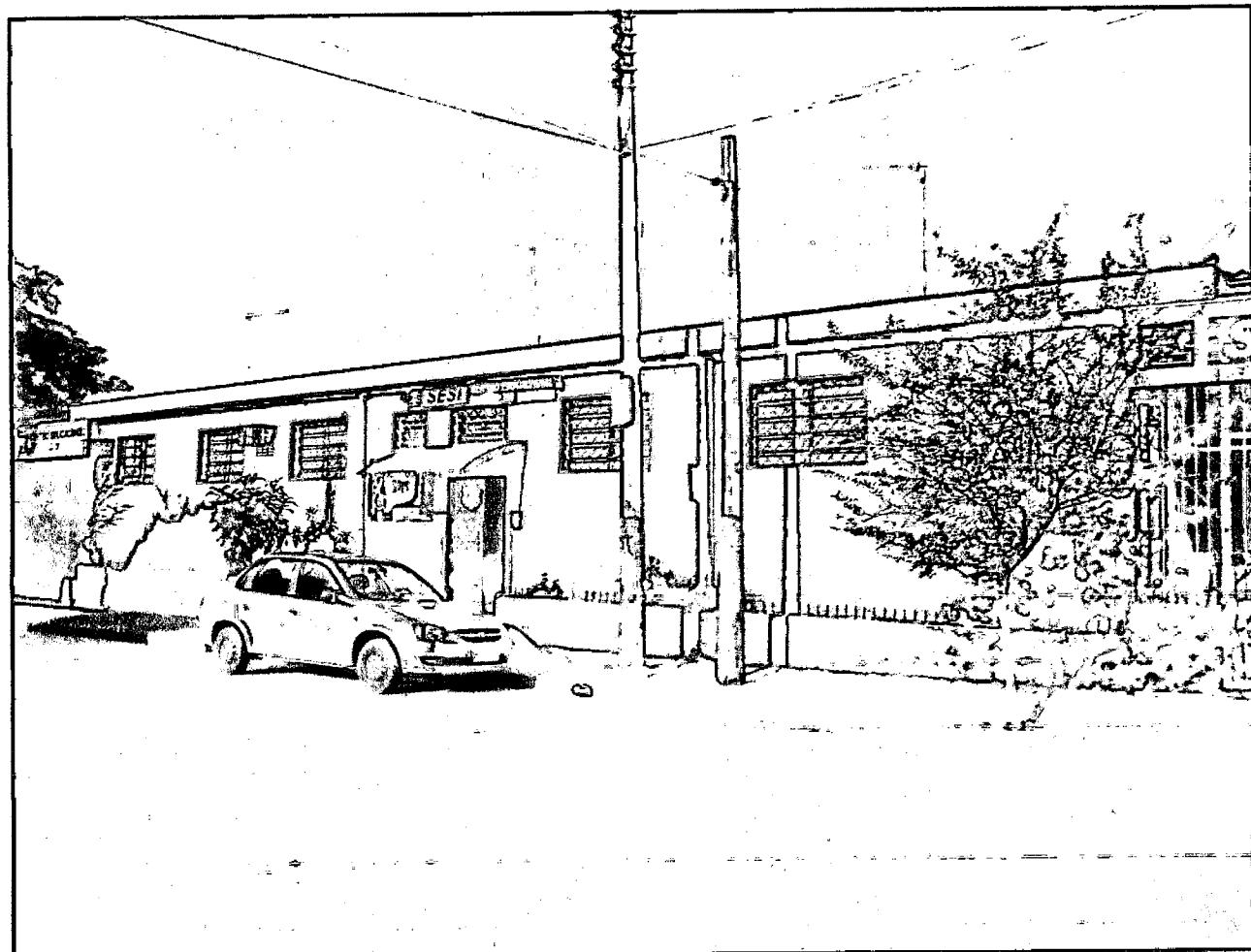
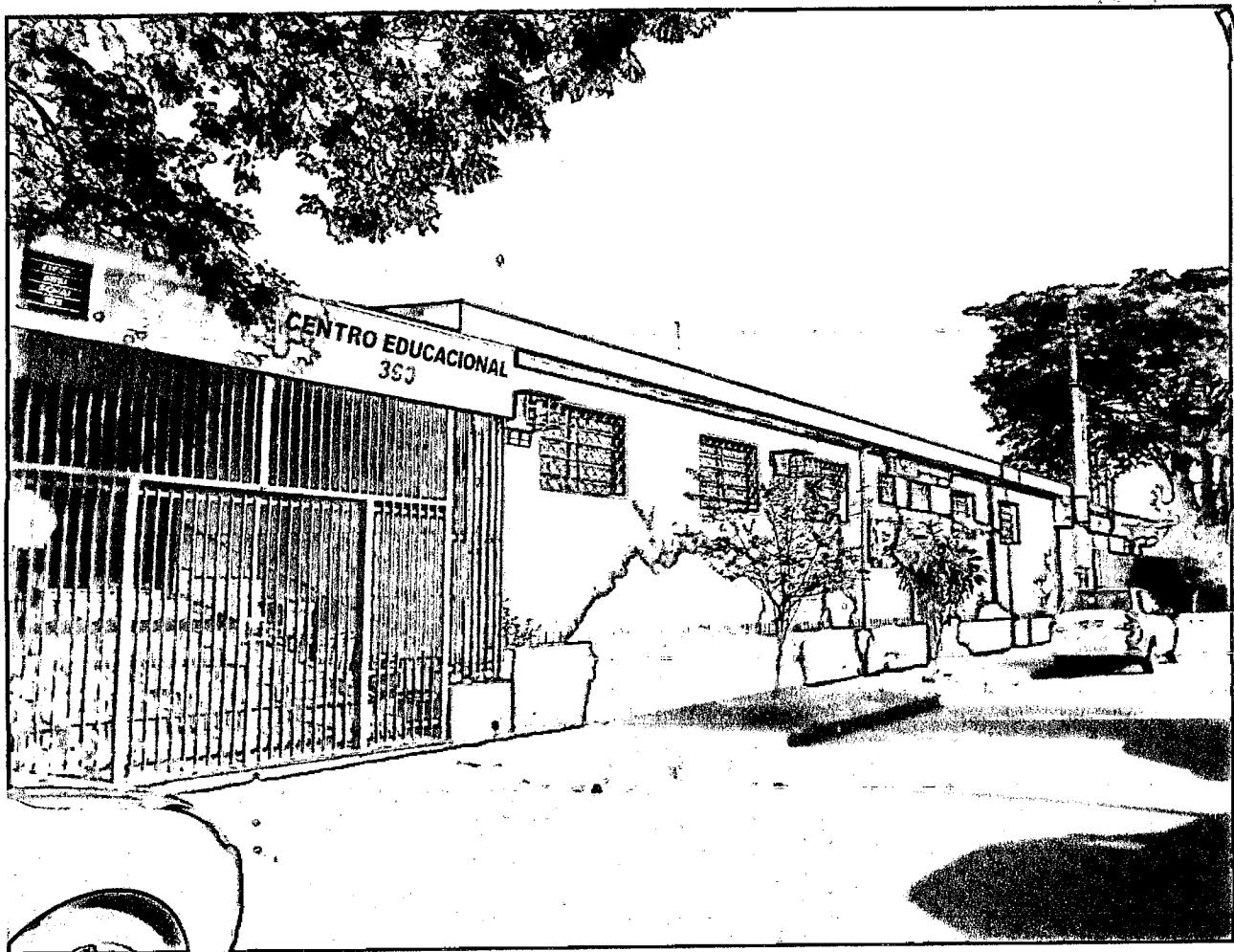
Ilustríssima Senhora,

Em atenção ao ofício do nobre Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, datado de 10 de julho de 2014, informamos que o prédio municipal localizado à rua Eny Albertina Castilho Krempell, nº 1513, Vila Redenção é de propriedade municipal, bem como, não possui denominação oficial no equipamento público edificado no local.


CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO
Encarregado de Setor -
Patrimônio

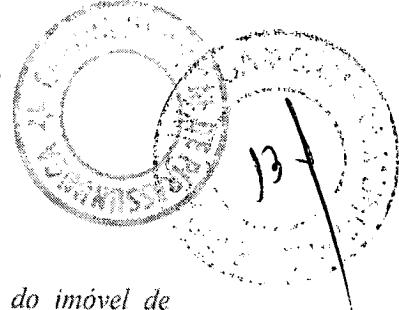
Ilustríssima Senhora
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

Recebi
Pirassununga, 11/07/2014
Leônido Lindmam Lenvaldo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.477, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013 -

"Autoriza a cessão do uso do imóvel de propriedade do Município de Pirassununga que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar mediante Termo de Cessão de Uso, o próprio municipal localizado na Rua Eny Albertina Castilho Krempel, nº 1.513, Vila Redenção, nesta cidade ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para instalação e funcionamento de uma Unidade de Educação Profissional – UEP.

Art. 2º A cessão de uso de que trata a presente Lei será pelo período de 60 (sessenta) anos, renovável por igual prazo, devendo o Cessionário dar a destinação prevista no artigo 1º, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de rescisão da cessão.

Art. 3º O cedente entrega ao cessionário o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do respectivo Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo único. Do Termo de Cessão de Uso deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, revertendo-se a posse direta do bem ao município, sem qualquer resarcimento ou indenização em favor do Cessionário, incorporando-se eventuais benfeitorias úteis e necessárias ao patrimônio municipal.

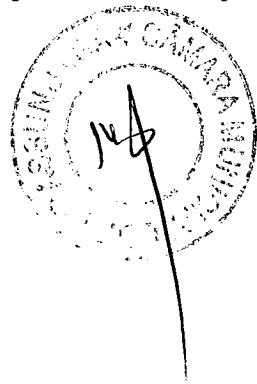
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de setembro de 2013.

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra

DANIEL GASPAR.
Secretário Municipal de Administração.
dag/



O Instituto Federal de São Paulo

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP – é uma instituição de ensino superior pública gratuita. Fundada em 1909, como Escola de Aprendizes Artífices, é reconhecida pela sociedade como uma das melhores universidades do Brasil.

Durante seus 104 anos de história, recebeu, também, os nomes de Escola Técnica Federal de São Paulo e Centro de Educação Tecnológica de São Paulo. Com a transformação em Instituto, em dezembro de 2007, IFSP se tornou uma universidade, destacando-se pela autonomia.

Com a mudança, o Instituto Federal de São Paulo passou a destinar 50% das vagas para os cursos de licenciatura, sobretudo nas áreas de Ciências e da Matemática, oferecendo cursos de formação inicial e continuada, tecnologias, engenharias e pós-graduação.

Além dos cursos presenciais, o Instituto Federal de São Paulo oferece os cursos Técnicos, de Formação Profissional, de Extensão, para Internet e, a partir de 2012, o superior de Formação de Professores na modalidade de educação a distância.

O IFSP é organizado em estrutura *multicampi* e possui aproximadamente 22 mil alunos distribuídos nos 23 polos de educação a distância divididos pelo estado de São Paulo.

[Estrutura Organizacional](#)

[Localização](#)

[Galeria de reitores](#)

[Legislação](#)

[Agenda do reitor](#)

[Vídeo Institucional](#)

[Planejamento 2014](#)

São Paulo, por meio da E-Tec Brasil (Programa de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação), abre inscrições a partir dessa segunda-feira (30) para os cursos técnicos à distância que serão realizados no pólo da UAB (Universidade Aberta do Brasil) de Araras.

Serão 50 vagas disponíveis para técnico em administração e outras 50 para técnico em informática para internet. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no site da Vunesp (www.vunesp.com.br), na seção "Inscrições Pagas", até o dia 1º de junho. A taxa de inscrição é de R\$ 20.

De acordo com o coordenador Eber Mariano, o laboratório de informática do pólo da UAB estará disponível aos candidatos que não tiverem acesso a computador em casa ou no trabalho. Eles poderão utilizar o local para efetivar a inscrição e imprimir os documentos necessários.

A prova será realizada em Araras no dia 1º de julho, às 13h, e terá duração de quatro horas. O candidato deverá acessar o link "local de prova" no site da Vunesp para mais informações sobre o exame. Os endereços estarão disponíveis a partir de 11 de junho.

Inscrição gratuita

O IFSP oferece o benefício de isenção do pagamento do valor da inscrição aos candidatos carentes de recursos financeiros, mediante requerimento e avaliação dos pré-requisitos.

Para solicitar a isenção, o candidato deverá preencher o formulário que estará disponível no pólo da UAB e também no site www.vunesp.com.br.

O documento deve ser entregue pessoalmente no pólo, de segunda à quinta-feira, das 8h às 22h30, e às sextas-feiras das 8h às 18h, até 22 de maio.

Mais informações podem ser obtidas no pólo da UAB, localizado na Alameda Clementino Dalla Costa, 402, no Jardim Belvedere, ao lado do Ginásio de Esporte "Nelson Rüegger", ou pelo telefone 3547-9696.

Mais sobre o Instituto Federal

Araras também terá um pólo presencial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – o anúncio foi feito no final de março.

A unidade, que será instalada no campus da Ufscar (Universidade Federal de São Carlos), vai beneficiar cerca de 430 mil habitantes de 11 municípios da região.

No Instituto serão oferecidos, inicialmente, cursos de nível técnico em turismo, eventos, manutenção e suporte em informática, automação industrial, biocombustível, entre outros.

A implantação da unidade em Araras vai suprir a necessidade das empresas da região por mão-de-obra qualificada, inserindo novos profissionais capacitados no mercado de trabalho.

O projeto prevê ainda a construção de um pólo presencial, que conta com o apoio da Ufscar – a Universidade vai ceder parte do terreno para o Instituto, semelhante ao que já acontece em São Carlos.

Araras será a 26ª cidade a contar com o IFSP. No Estado de São Paulo, 25 unidades estão instaladas contando com 17.282 alunos e 980 docentes, segundo números levantados pelo Departamento de Seleção de Ingressos.

A vinda do Instituto Federal para Araras contou com o apoio do reitor da Ufscar, Targino de Araújo Filho, e do deputado federal Newton Lima.

Fonte: Canal Rio Claro

O Instituto Federal de São Paulo

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP – é uma autarquia federal de ensino.

Fundada em 1909, como Escola de Aprendizes Artífices, é reconhecida pela sociedade paulista por sua excelência no ensino público gratuito de qualidade.

Durante seus 104 anos de história, recebeu, também, os nomes de Escola Técnica Federal de São Paulo e Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo. Com a transformação em Instituto, em dezembro de 2008, passou a ter relevância de universidade, destacando-se pela autonomia.

Com a mudança, o Instituto Federal de São Paulo passou a destinar 50% das vagas para os cursos técnicos e, no mínimo, 20% das vagas para os cursos de licenciatura, sobretudo nas áreas de Ciências e da Matemática. Complementarmente, continuará oferecendo cursos de formação inicial e continuada, tecnologias, engenharias e pós-graduação.

Além dos cursos presenciais, o Instituto Federal de São Paulo oferece os cursos Técnicos em Administração e em Informática para Internet e, a partir de 2012, o superior de Formação de Professores na modalidade de Ensino a Distância (EaD).

O IFSP é organizado em estrutura *multicampi* e possui aproximadamente 22 mil alunos matriculados nos 28 *campi* e mais 4 mil alunos distribuídos nos 23 polos de educação a distância divididos pelo estado de São Paulo.

[Estrutura Organizacional](#)

[Localização](#)

[Galeria de reitores](#)

[Legislação](#)

[Agenda do reitor](#)

[Vídeo Institucional](#)

[Planejamento 2014](#)



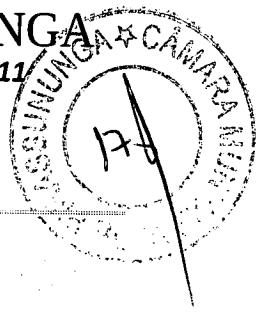
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 178/2014*, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, que “visa denominar de **LUCILLA MEDEIROS - “DONA CILICA”**, o prédio público localizado na Rua Eny Albertina Castilho Krempel, nº 1.513 – Vila Redenção, existente neste Município, onde funcionará a Unidade de Educação Profissional – UEP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

25 NOV 2014

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Luciana Batista
Relatora

João Batista de Souza Pereira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.710, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014 –

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **LUCILLA MEDEIROS - “DONA CILICA”**, o prédio público localizado na Rua Eny Albertina Castilho Krempel, nº 1.513 – Vila Redenção, existente neste Município, onde funcionará a Unidade de Educação Profissional – UEP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.



LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

ANEXO V
(a que se refere à Lei nº 2.805/97)

TABELA DE REFERÊNCIAS
MAIO/2014

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	827,50	42	2.911,25
15	869,87	43	3.653,39
16	987,95	44	3.020,00
17	948,00	45	3.359,93
18	980,03	46	3.524,73
19	1.034,15	47	3.697,75
20	1.082,53	48	3.879,41
21	1.129,22	49	4.070,14
22	1.189,21	50	4.279,45
23	1.231,83	51	4.489,82
24	1.290,31	52	4.701,58
25	1.349,40	53	4.913,41
26	1.414,52	54	5.176,85
27	1.476,72	55	5.412,49
28	1.545,20	56	5.700,95
29	1.617,04	57	5.952,73
30	1.693,55	58	6.278,63
31	1.771,86	59	6.589,34
32	1.855,03	60	6.915,64
33	1.942,44	61	7.140,05
34	2.034,23	62	7.497,08
35	2.130,38	63	7.871,92
36	2.231,62	64	8.265,51
37	2.332,01	65	8.741,76
38	2.449,41	66	9.113,74
39	2.566,54	67	9.568,37
40	2.686,62	68	10.046,78
41	2.775,66	69	10.539,13

LEI Nº 4.710, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **LUCILLA MEDEIROS - "DONA CILICA"**, o prédio público localizado na Rua Eny Albertina Castilho Krempel, nº 1.513 – Vila Redenção, existente neste Município, onde funcionará a Unidade de Educação Profissional – UEP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.711, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos a Escolas de Samba inscritas deste Município, a título de suprimento de déficit e como forma de incentivo à manifestação da cultura e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suprir déficit orçamentário da Associação Grêmio Social Desportivo, Cultural e Carnavalesco Tio Zé, inscrita no CNPJ nº 14.002.172/0001-09 e da Associação Grêmio Desportivo, Cultural, Social e Carnavalesco Camaleão - Pirassununga-SP, inscrita no CNPJ nº 11.158.430/0001-52, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) cada entidade, como forma de incentivo à manifestação da cultura.

§ 1º Para fazer jus ao benefício, as entidades deverão se apresentar para a comunidade durante os festeiros do carnaval 2015, conforme normas contidas em regulamento expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 2º Ficam as entidades obrigadas a efetuar prestação de contas em até 30 (trinta) dias do encerramento das festividades, perante a Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º As entidades que não cumprirem integralmente o regulamento mencionado no *caput* deste Artigo e que

deixarem de prestar contas no prazo estabelecido, sujeitar-se-ão à devolução da importância recebida.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, rubrica 10.02.00 – 13.392.3002.2090 – Fonte 01 – 33.90.39,99, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de dezembro de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETOS

DECRETO Nº 5.794, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

(Esta Lei será publicada na próxima edição do DOE)

DECRETO Nº 5.808, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

(Esta Lei será publicada na próxima edição do DOE)

DECRETO Nº 5.809, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

(Esta Lei será publicada na próxima edição do DOE)

DECRETO Nº 5.811, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Social de Solidariedade

13.03.00 D 594 – 08 244 4002 2403 – 33.90.32 – Distribuição de Materiais – Fonte 01.....R\$ 9.100,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 D 89 – 28 843 9002 0006 – 32.90.21 – Juros S/ dívida Contrato – Fonte 01.....R\$ 165,00

II - Secretaria Municipal de Promoção Social

13.02.00 D 585 – 08 244 4002 2402 – 44.90.52 – Equipamentos – Fonte 01.....R\$ 990,00

III - Fundo Social de Solidariedade

13.03.00 D 586 – 08 244 4002 2403– 3.1.90.11 – Folha Pagamento – Fonte 01.....R\$ 990,00

IV - Fundo Social de Solidariedade

13.03.00 D 587 – 08 244 4002 2403– 3.1.90.13 – INSS/FGTS – Fonte 01.....R\$ 990,00

V - Fundo Social de Solidariedade

13.03.00 D 588 – 08 244 4002 2403– 3.1.90.16 – Horas Extras – Fonte 01.....R\$ 90,00

VI - Fundo Social de Solidariedade

13.03.00 D 589 – 08 244 4002 2403– 3.1.90.14 – Diária – Fonte 01.....R\$ 90,00

VII - Fundo Social de Solidariedade

13.03.00 D 590 – 08 244 4002 2403 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01.....R\$ 400,00

VIII - Fundo Social de Solidariedade

13.03.00 D 591 – 08 244 4002 2474 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01.....R\$ 990,00

IX - Fundo Social de Solidariedade

13.03.00 D 593 – 08 244 4002 2484 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01.....R\$ 995,00

X - Fundo Social de Solidariedade

13.03.00 D 595 – 08 244 4002 2403 – 33.90.36 –

Serviços Pessoa Física – Fonte 01.....R\$ 990,00

XI - Fundo Social de Solidariedade

13.03.00 D 596 – 08 244 4002 2403 – 33.90.39 –

Serviços Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 460,00

XII - Fundo Social de Solidariedade

13.03.00 D 916 – 08 244 4002 2484 – 33.90.39 –

Serviços Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 1.500,00

XIII - Fundo Social de Solidariedade

13.03.00 D 597 – 08 244 4002 2484 – 44.90.51– Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 90,00

XIV - Fundo Social de Solidariedade

13.03.00 D 599 – 08 244 4002 2484 – 44.90.52–

Equipamentos – Fonte 01.....R\$ 180,00

XV - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 D 315 – 13 392 3002 2298 – 44.90.52–

Equipamentos – Fonte 01.....R\$ 180,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de novembro de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.812, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – D 496 – 10.301.1006.2383 – 44.90.52 – Equipamentos – Fonte 05 – Código de Aplicação 3000039.....R\$ 98.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01 – D 421 – 10.301.1006.2383 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 05 – Código de Aplicação 3000039.....R\$ 53.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de novembro de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.813, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

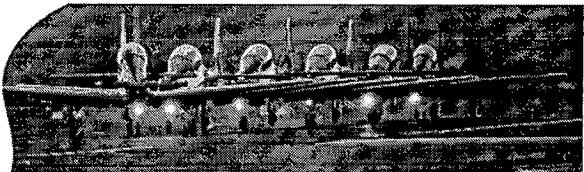
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) para alteração e inclusão de fonte de aplicação das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Ensino Fundamental

090200 – 1236120012041 – 339030 – Fonte 95 – Código de Aplicação 2200006 – Material de Consumo.....R\$ 1,00

090200 – 1236120012041 – 339039 – Fonte 95 – Código de Aplicação 2200006 – Outros Serv. Terc. Pessoal Jurídica.....R\$ 1,00



Voltar

 Nome Crescente Ordenar

Página Principal

Name**Last modified****Size**

2014-12-30 - Diário Eletrônico nº 10 - 1º-30 de dezembro de 2014.pdf	23-Jan-2015 07:36	925K
2014-12-12 - Diário Eletrônico nº 12 (ESPECIAL) - 12 de dezembro de 2014.pdf	22-Dec-2014 07:33	31M
2014-11-28 - Diário Eletrônico nº 09 - 27 de outubro a 28 de novembro de 2014.pdf	23-Dec-2014 07:50	1.9M
2014-11-26 - Diário Eletrônico nº 11 (ESPECIAL) - 26 de novembro de 2014.pdf	04-Dec-2014 13:30	333K
2014-11-18 - Diário Eletrônico nº 11A (ESPECIAL) - 18 de novembro de 2014.pdf	19-Dec-2014 12:41	28M
2014-11-07 - Diário Eletrônico nº 10 (ESPECIAL) - 7 de novembro de 2014.pdf	18-Nov-2014 14:04	532K
2014-10-24 - Diário Eletrônico nº 09 (ESPECIAL) - 24 de outubro de 2014.pdf	11-Nov-2014 08:30	521K
2014-10-24 - Diário Eletrônico nº 08 - 22 de setembro a 16 de outubro de 2014.pdf	01-Dec-2014 07:05	1.3M
2014-10-16 - Diário Eletrônico nº 08 (ESPECIAL) - 16 de outubro de 2014.pdf	07-Nov-2014 13:05	14M
2014-09-26 - Diário Eletrônico nº 07 - 22-26 de setembro de 2014.pdf	29-Sep-2014 08:12	1.0M
2014-09-19 - Diário Eletrônico nº 06 - 22 de agosto a 19 de setembro de 2014.pdf	06-Nov-2014 14:21	1.7M
2014-09-19 - Diário Eletrônico nº 06 (ESPECIAL) - 19 de setembro de 2014.pdf	24-Sep-2014 06:32	32M
2014-08-22 - Diário Eletrônico nº 05 - 11-22 de agosto de 2014.pdf	06-Oct-2014 11:23	1.2M
2014-08-01 - Diário Eletrônico nº 04 - 14 de julho de 2014 - 1º de agosto de 2014.pdf	19-Aug-2014 13:50	3.9M
2014-07-18 - Diário Eletrônico nº 04 (ESPECIAL) - 18 de julho de 2014.pdf	25-Jul-2014 14:33	18M
2014-07-11 - Diário Eletrônico nº 03 - 30 de junho de 2014 - 11 de julho de 2014.pdf	25-Jul-2014 14:33	14M
2014-06-27 - Diário Eletrônico nº 02 - 16-27 de junho de 2014.pdf	17-Jul-2014 16:25	1.0M
2014-06-20 - Diário Eletrônico nº 02 (ESPECIAL) - 20 de junho de 2014.pdf	25-Sep-2014 11:43	43M
2014-06-13 - Diário Eletrônico nº 01 - 2-13 de junho de 2014.pdf	14-Jul-2014 08:31	776K
2014-05-30 - Diário Eletrônico nº 664 - 2-30 de maio de 2014.pdf	11-Nov-2014 05:43	1.6M

